



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 177/2014 DE 05/09/2014 DO CEFET-MG
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ANO 2015**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período de **08 de setembro a 08 de outubro de 2014**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições para o Processo Seletivo para o ano letivo de 2015, para os cursos da educação profissional técnica de nível médio relacionados no ANEXO I deste Edital. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos, aprovados neste Processo Seletivo, serão regidos por este Edital.

1. DAS FORMAS DE CURSOS

1.1. Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental.

1.1.1. Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio para Jovens e Adultos – EJA

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental e que tenham idade mínima de 18 anos completos ou a completar até o dia da matrícula. Originado do Decreto 5.840, de 13/07/2006.

1.2. Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram a primeira série do ensino médio e estarão regularmente matriculados na segunda ou terceira série do ensino médio em outra instituição, ou seja, em uma instituição externa ao CEFET-MG.

1.3. Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente

Cursos oferecidos aos candidatos que concluíram ensino médio

2. DA OFERTA DE VAGAS

Em cumprimento à Lei 12.711/2012, das **2542** vagas destinadas ao Processo Seletivo para o ano letivo de 2015, para os cursos da educação profissional técnica de nível médio, 50% dessas vagas serão destinadas para o sistema de reserva de vagas. Sendo assim, as vagas ficam divididas da seguinte forma:

- (i) 50% das vagas serão destinadas ao acesso por da ampla concorrência e
- (ii) 50% das vagas serão destinadas ao acesso pelo sistema de reserva de vagas.

2.1. Ampla concorrência: os candidatos que estiverem habilitados, conforme item 1 deste Edital, poderão concorrer às vagas da ampla concorrência e essas serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos.

2.2. Reserva de vagas: as vagas destinadas à reserva seguirão os seguintes critérios, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos:

2.2.1. Em cada curso, por turno, as vagas serão destinadas exclusivamente aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

2.2.2. As vagas serão preenchidas, por curso e turno, por candidatos que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas em proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010), ou seja, 9,2% de pretos, 44,3% de pardos e 0,2% de indígenas.

2.2.3. No mínimo serão destinadas 25% dessas vagas a candidatos com renda bruta familiar *percapita* média igual ou inferior a um salário mínimo e meio, considerando os meses de junho, julho e agosto de 2014, respeitando-se a proporção mínima igual à de pretos, pardos e indígenas na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico (IBGE, 2010).

2.2.4. No caso de não preenchimento das vagas, segundo os critérios estabelecidos nos itens 2.2.2 e 2.2.3, as vagas remanescentes deverão ser preenchidas por candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

2.2.5. Consideram-se escolas públicas para os fins deste Edital apenas e, tão somente, aquelas pertencentes à administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3. DOS CURSOS, TURNO, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO

3.1. As informações sobre os cursos, turno e número de vagas a serem ofertados no 1º e no 2º semestre de 2015 estão publicadas no ANEXO I deste Edital.

4. DA ESCOLARIDADE MÍNIMA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DA FORMA DE INSCRIÇÃO, DO VALOR E DO MANUAL DO CANDIDATO

4.1. Escolaridade mínima no ato da inscrição

4.1.1. **Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio:** Ter o ensino fundamental completo ou estar matriculado na última série desse nível de ensino em 2014.

4.1.2. **Educação Profissional Técnica Integrada de Nível Médio para Jovens e Adultos - EJA:** Ter concluído o ensino fundamental e ter idade mínima de 18 anos completos ou a completar até o dia da matrícula.

4.1.3. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Concomitância Externa:** Estar matriculado na primeira ou na segunda série do ensino médio em 2014.

4.1.4. **Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente:** Ter concluído o ensino médio (ou equivalente), ou estar cursando a terceira série desse nível de ensino em 2014.

4.2. Formas de inscrição, período e horário:

As inscrições serão efetuadas **exclusivamente através da Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das **17h** do dia **08 de setembro** até às **17h** do dia **08 de outubro** de 2014.

4.3. O **Manual do Candidato**, contendo os conteúdos programáticos de cada prova, estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.

4.4. Valor e pagamento:

O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) e o pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado **até o dia 09 de outubro de 2014**, por meio da rede bancária.

4.5. Dos procedimentos para a inscrição:

Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

4.5.1. Acessar o endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e preencher todo o requerimento de inscrição, inclusive o questionário sócio econômico que o integra;

4.5.2. O candidato que tiver obtido a Isenção da Taxa de Inscrição pelo Edital nº 166/2014, deverá informar o código de isenção.

4.5.3. O candidato deverá selecionar a modalidade para participar do Processo Seletivo para o ano letivo de 2015, para os cursos da educação profissional técnica de nível médio, se Ampla Concorrência ou se Reserva de Vagas.

4.5.3.1. Na Ampla concorrência, os candidatos que estiverem habilitados, conforme item 1 deste Edital, poderão concorrer às vagas destinadas para esta modalidade e essas vagas serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos.

4.5.3.2. Na Reserva de vagas somente poderão concorrer candidatos que a) tenham cursado **integralmente o ensino fundamental em escolas públicas**, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.5.3.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

4.5.4. O candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e providenciar o pagamento desse boleto bancário, por meio da rede bancária, até o dia **09 de outubro de 2014**.

4.5.5. Para o candidato que tiver obtido a Isenção da Taxa de Inscrição pelo Edital nº 166/2014, não aparecerá a opção de imprimir o boleto bancário

4.5.6. O candidato com necessidades especiais (PNE) deverá encaminhar para a COPEVE, via Correios ou pessoalmente, até o dia **08 de outubro** de 2014, atestado médico (datado, assinado e carimbado pelo médico) em que estejam registradas, esclarecidas e indicadas as condições necessárias para a realização da

prova e o formulário de requerimento devidamente preenchido - disponível no Manual do Candidato - explicitando as condições para realização das provas. Caso seja concedido tempo de prorrogação da prova, ele será, no máximo, de 01 (uma) hora.

4.6. Documento para a inscrição:

4.6.1. CPF do candidato.

4.6.2. Histórico Escolar do candidato.

4.6.3. Documento de identidade do candidato.

4.6.3.1. Para a inscrição, serão considerados documentos de identidade as carteiras ou cédulas de identidade; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham foto, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.

4.6.3.2. Para candidato estrangeiro os documentos válidos são Carteira de Estrangeiro ou Passaporte visado.

4.6.3.3. O documento de identidade apresentado no dia da prova não deverá ter foto infantil. Caso contrário, o candidato será submetido ao procedimento de identificação que consta de coleta das digitais e foto.

4.7. Disposições sobre as inscrições:

4.7.1. O candidato será o único responsável pelo correto e completo preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, bem como a efetivação do pagamento, via boleto bancário ou, em caso de ser menor de idade, o seu responsável.

4.7.2. Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida.

4.7.3. O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo 2015. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7.4. A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo 2015, implicarão a eliminação do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

4.7.4. Todas as informações necessárias ao candidato estarão disponíveis na página da COPEVE no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br. Somente quando necessário, as comunicações individuais da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE serão feitas através de ligações telefônicas, cujo número especificado pelo candidato no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

4.7.5. O pagamento da Taxa de Inscrição sem o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, ou preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO sem o pagamento da Taxa de Inscrição, não validará a inscrição do candidato. Assim como **não será validada a inscrição** cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas nos itens 4.4 e 4.5.

4.7.6. No caso de serem identificados **dois ou mais REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO** pagos de um mesmo candidato, será considerado **válido** o que apresentar **a data mais recente** de inscrição efetivada.

5. DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO (CDI):

5.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente**, pela **Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das **17h** do **dia 17 de outubro** de **2014**. **Nele constará o local e horário de realização da prova.**

5.2. O candidato deverá imprimir esse **Comprovante Definitivo de Inscrição**, conferir as informações contidas nele para **mediante a posse e apresentação dele, ter acesso ao local de realização das provas.**

5.3. O candidato terá até às 17 horas do dia **21 de outubro** de 2014 para informar à COPEVE caso tenha alguma informação incorreta no Comprovante Definitivo de Inscrição, exceto curso e turno.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita em fase única, através de prova constituída de questões objetivas de múltipla escolha.

7. DA PROVA E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. As questões da prova serão abrangentes e verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato, sendo circunscritas aos programas das disciplinas publicados no **Manual do Candidato** disponível exclusivamente na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.

7.2. Cada questão da prova objetiva equivale a 1 (um) ponto.

7.3. A prova será realizada no dia **02 de novembro de 2014**, domingo, no horário de 14h30 às 17h30, em etapa única.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, trazendo consigo **APENAS: o Comprovante Definitivo de Inscrição, o documento de identidade com foto recente, caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente.**

7.5. Os portões serão fechados às 14h30, **impreterivelmente**, sem tolerância. O candidato, que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo.

7.6. O candidato que não comparecer para realizar a prova no dia, horário e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto nos casos previstos no item 16.

7.7. O candidato terá sua resposta anulada se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra x; ou se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se a questão não estiver assinalada, se forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida ou se houver qualquer tipo de rasuras na Folha de Respostas.

7.8. O CEFET-MG reserva-se o direito de alterar o horário e a data de realização da prova, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

7.9. Não será permitido, durante a realização da prova, o porte, **mesmo que desligado**, e a utilização de pendrive, aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto de portão eletrônico, de alarme de carro, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico e de relógios. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, mesmo que desligado, dos aparelhos acima relacionados, **terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.** Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas. Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação desses casos. O candidato, exceto o portador de arma branca, que se negar a se submeter a essa verificação **terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.**

7.10. Durante a realização da prova será vedada também, a comunicação entre candidatos, a utilização de protetor auricular, óculos de sol, chapéus ou bonés, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Durante todo o período da realização das provas, o Documento de Identidade do candidato, deverá ficar sobre a carteira.

7.11. Os candidatos deverão permanecer no local de realização da prova durante, no mínimo, **60 minutos** após o seu início e os 03 (três) últimos até a assinatura do termo de encerramento da prova.

7.12. Não será permitido o uso de lápis durante as provas. Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar **SOMENTE caneta esferográfica azul ou preta com corpo transparente.**

7.13. O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração da prova.

7.14. Ao terminar sua prova, o candidato deverá **entregar o Caderno de Prova e a Folha de Respostas ao APLICADOR.** Os gabaritos poderão ser anotados, para posterior conferência, na contra capa do Caderno de Prova, destinada a esta finalidade. Tanto as questões quanto o gabarito da prova estarão disponibilizados na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir das 20 horas do dia **02 de novembro de 2014.**

NOTA 5: O candidato deverá entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e a Folha de Respostas. Aquele que sair com este material do local onde realizou sua prova será **automaticamente** eliminado do Processo Seletivo.

7.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a COPEVE/CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante a aplicação da prova do Processo Seletivo.

7.16. O número de questões e a pontuação máxima estão especificados no Quadro 01 a seguir.

Quadro 01 – Número de questões e pontuação máxima para cada prova

Área de conhecimento	PROVA	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	Português	15	15 pontos
Matemática	Matemática	15	15 pontos
Ciências	Física	18	18 pontos
	Química		
	Biologia		
Estudos Sociais	Geografia	06	06 pontos
	História	06	06 pontos
Total			60 pontos

7.17. A obra literária indicada para os cursos da educação profissional técnica **INTEGRADA** de nível médio é **Max e os felinos**, de Moacyr Sciliar. Editora L&PM.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. O conteúdo programático das provas encontra-se detalhado no **Manual do Candidato**, disponível exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.

9. DA CORREÇÃO DE PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Folha de Respostas do candidato é lida opticamente.

9.2. Cada acerto equivale a 01 (um) ponto.

9.3. Caso alguma questão seja anulada, conta-se 01 (um) ponto para todos os candidatos.

9.4. A nota final do candidato será o resultado do total de pontos que ele obtiver em todas as provas. O valor máximo de pontos obtidos será limitado ao total de pontos previstos para o conjunto das provas – ou seja, 60 (sessenta) pontos.

9.5. A classificação final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, respeitando-se os critérios de reservas de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 10, deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: língua portuguesa, matemática, história, geografia e ciências.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado o candidato de quaisquer cursos que não alcançar 20% (vinte por cento) do total de pontos da prova objetiva.

11.2. O candidato que não assinar a lista de presença e/ou a folha de resposta será eliminado.

11.3. A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo 2015, implicarão a eliminação do mesmo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra as questões da prova **até às 17h do dia útil subsequente à divulgação do gabarito oficial**. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

12.2. O recurso será dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo do CEFET-MG – Campus I, situado à Av. Amazonas,

nº5253, Bairro Nova Suíça, BH ou no Setor de Protocolo do CEFET-MG, da cidade em que a prova foi realizada.

12.3. Não serão aceitos recursos coletivos.

12.4. Caberá recurso contra a Classificação final **até às 17h do dia útil subsequente à divulgação da mesma.**

12.5. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estipulados.

12.6. Os recursos serão analisados em 48 (quarenta e oito) horas pelas respectivas bancas e encaminhados ao Presidente da COPEVE, que dará decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

12.7. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

12.8. Se após o exame dos recursos houver anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

12.9. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos, na sala da COPEVE, no campus I, na Av. Amazonas, 5253, na cidade de Belo Horizonte para que tomem conhecimento.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL.

13.1. A classificação final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, respeitando-se os critérios de reservas de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 10, deste Edital, e estará sujeita a alterações por motivo de recursos previstos no item 12.

13.2. Para Belo Horizonte, os primeiros classificados ocuparão as vagas destinadas aos cursos ofertados no primeiro semestre, conforme Quadro I, do Anexo I. Para os cursos técnicos do segundo semestre para os campi de Belo Horizonte (Quadro II, do Anexo I), nova lista de classificação será divulgada na página da COPEVE a partir de **25 de maio de 2015**, contendo o calendário de matrícula.

13.3. A classificação final dos candidatos será publicada, a partir das **17h** do dia **11 de novembro** de 2014 no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e não conferem expectativa de direito à matrícula.

13.4. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do Processo Seletivo.

13.5. O **RESULTADO OFICIAL** estará disponível, a partir das **17h** do dia **17 de novembro** de 2014, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.

13.6. Do **RESULTADO OFICIAL** deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

13.7. O acompanhamento da classificação e as chamadas sucessivas após a primeira são de responsabilidade do candidato. Em caso de novas chamadas, serão divulgadas na página da COPEVE, nas datas e locais citados no item 2, do ANEXO I, deste Edital e conforme instruções do item 14.

13.8. Só o **RESULTADO OFICIAL** divulgado confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, observando a documentação exigida (14.6).

13.9. As provas do processo seletivo tornam-se propriedade da COPEVE/CEFET-MG, que passado o dia de realização, dará a destinação que lhe convier.

13.10. Após 30 dias da homologação do Resultado Oficial a COPEVE/CEFET-MG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

14. DA MATRÍCULA

14.1. Todos os candidatos aprovados em primeira chamada para os cursos da educação profissional técnica de nível médio deverão preencher **obrigatoriamente** o formulário de pré-matrícula *online*, que será disponibilizado na página da COPEVE, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.

14.2. Os candidatos que foram aprovados nas vagas destinadas à Reserva de Vagas deverão também entregar cópia dos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos para a modalidade escolhida no ato da inscrição. Os documentos necessários estão relacionados no Anexo II deste edital. Os locais e as datas para entrega da documentação comprobatória serão divulgados com o Resultado Oficial.

14.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não preencher o formulário de pré-matrícula.

14.4. Todos os candidatos que preencheram o formulário de pré-matrícula deverão realizar a matrícula presencial. Os procedimentos para a matrícula presencial serão divulgados juntamente com o Resultado Oficial.

14.5. O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo para o ano letivo de 2015, para os cursos da educação profissional técnica de nível médio que não atender à exigência mínima de escolaridade.

14.6. Perderá o direito à vaga o candidato que:

- i. não realizar a pré-matrícula dentro do período estipulado;
- ii. participando das vagas destinadas à reserva de vagas (Lei 12.711/2012), deixar de entregar os documentos comprobatórios exigidos no Anexo II deste Edital, conforme a opção feita no ato da inscrição, mesmo que seja um candidato menor de idade;
- iii. não comprovar a escolaridade mínima exigida;
- iv. não se apresentar no dia fixado para efetuar a matrícula presencial.

14.7. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecida à ordem do Resultado Oficial, segundo o critério de aprovação do candidato aprovado que não realizou sua matrícula.

14.8. O candidato aprovado, **menor de 18 (dezoito) anos**, deverá **necessariamente** estar acompanhado do pai, ou da mãe ou de um responsável, para efetuar a matrícula e para entregar os documentos.

14.9. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para o pai ou mãe, fica dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.

14.10. É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre/ano dos cursos do CEFET-MG.

14.11. Não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso do CEFET-MG.

15. DAS NORMAS APLICÁVEIS

15.1. O candidato deverá declarar, no requerimento de inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo para o ano letivo de 2015, para os cursos da educação profissional técnica de nível médio, o que implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.2. A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato ou seu responsável ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo Seletivo para o ano letivo de 2015, para os cursos da educação profissional técnica de nível médio, implicarão a eliminação do mesmo, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

15.3. A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

15.4. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo para o ano letivo de 2015, para os cursos da educação profissional técnica de nível médio implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.

15.5. Será eliminado do Processo Seletivo para o ano letivo de 2015, para os cursos da educação profissional técnica de nível médio o candidato que deixar de comparecer no dia da prova ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização.

15.6. Para efeito de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhida sua impressão digital para averiguações posteriores.

15.7. As normas que regem as resoluções das provas constarão dos respectivos Cadernos de Provas e, juntamente com as que foram explicitadas neste Edital, constituem o escopo geral das normas reguladoras do Processo Seletivo para o ano letivo de 2015, para os cursos da educação profissional técnica de nível médio.

15.8. O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo para o ano letivo de 2015, para os cursos da educação profissional técnica de nível médio para o(s) curso(s) em que o número de candidatos

seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído imediatamente o valor da taxa de inscrição.

15.9. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo e outros) cometida por candidatos, professores, técnicos administrativos ou estudantes do CEFET-MG, constatada antes da realização do Processo Seletivo para o ano letivo de 2015, para os cursos da educação profissional técnica de nível médio, durante ou após ele, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

16. DA REALIZAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO EM REGIME ESPECIAL

16.1. O candidato que, por motivo comprovado de doença, estiver impossibilitado de locomover-se até o local da realização da prova, deverá fazer contato com a COPEVE com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou com a maior antecedência possível, em casos emergenciais.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É proibido fumar nas dependências dos locais de provas.

17.2. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.

17.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Manual do candidato, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nas Folhas de Respostas (folha de leitura óptica) e no(s) caderno(s) de prova(s).

18. DO PRAZO DE VALIDADE

18.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para cada semestre letivo de 2015. Para conhecimento de todos, mando que seja o presente Edital publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Márcio Silva Basílio
Diretor Geral do CEFET-MG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**ANEXO I
EDITAL Nº 177/2014 DE 05/09/2014 DO CEFET-MG
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - ANO 2015**

1. DOS CURSOS, LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

1.1. Local de realização dos cursos:

- a. Em Belo Horizonte – Campi I e II, Av. Amazonas, 5253 - Bairro Nova Suíça.
- b. Em Leopoldina – Campus Leopoldina, Rua José Peres, 558 - Bairro Centro.
- c. Em Araxá - Campus Araxá, Av. Ministro Olavo Drummond, 25 - Bairro São Geraldo.
- d. Em Divinópolis - Campus Divinópolis, Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bairro Bela Vista.
- e. Em Timóteo – Campus Timóteo, Av. Amazonas, 1193 - Bairro Vale Verde.
- f. Em Varginha – Campus Varginha, Av. dos Imigrantes, 1000 – Bairro da Vargem.
- g. Em Nepomuceno – Campus Nepomuceno, Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 - Bairro Centro.
- h. Em Curvelo – Campus Curvelo, Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita.
- i. Em Contagem – Campus Contagem, Av. Dr. Antônio Chagas Diniz, 655 - Bairro Cidade Industrial - Praça da Cemig.

1.2. Os cursos da educação profissional técnica de nível médio, ofertados para o ano de 2015, serão ministrados nos *campi* do CEFET-MG, nas cidades de Leopoldina, Araxá, Divinópolis, Timóteo, Varginha, Nepomuceno, Curvelo e Contagem, de acordo com a distribuição nos Quadros III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X. Para a cidade de Belo Horizonte, o Quadro I mostra os cursos e as vagas com entrada no primeiro semestre de 2015 e o Quadro II, àqueles com a entrada no segundo semestre de 2015.

QUADRO I

BELO HORIZONTE – CAMPI I E II – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015				
CURSO	FORMA/MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS
EDIFICAÇÕES	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	68
	EJA	NOTURNO	4 (QUATRO ANOS) MAIS ESTÁGIO	36
ELETROMECCÂNICA	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	12
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	24
ELETRÔNICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	108
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	14
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	22
ELETROTÉCNICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	72
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	08
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	18
EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	36
ESTRADAS	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	18
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	12
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	24
INFORMÁTICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
MECÂNICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	72
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	20
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	52
MECATRÔNICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	36
MEIO AMBIENTE	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	36
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	36
QUÍMICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	36

	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	10
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	20
REDES DE COMPUTADORES	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
TRÂNSITO	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	18
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	12
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	24
HOSPEDAGEM	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	36
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	14
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	22
TOTAL DE VAGAS				984

QUADRO II

BELO HORIZONTE – CAMPI I E II – 2º SEMESTRE LETIVO DE 2015				
CURSO	FORMA/MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS
ELETRÔNICA	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	14
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	22
ELETROTÉCNICA	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	08
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	18
QUÍMICA	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	10
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	20
TOTAL DE VAGAS				92

QUADRO III

LEOPOLDINA – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015				
CURSO	FORMA/MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS
ELETROMECCÂNICA	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	17
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	17
ELETROTÉCNICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
INFORMÁTICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	17
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	17
MECÂNICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	17
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	17
TOTAL DE VAGAS				204

QUADRO IV

ARAXÁ - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015				
CURSO	FORMA/MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS
EDIFICAÇÕES	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	36
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	11
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	25
ELETRÔNICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	36
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	11
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	25
MECÂNICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	36
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	11
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	25
MINERAÇÃO	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	36
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	11
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	25
TOTAL DE VAGAS				288

QUADRO V

DIVINÓPOLIS - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015				
CURSO	FORMA/MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS
ELETROMECCÂNICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	10
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	24
INFORMÁTICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
INFORMÁTICA PARA INTERNET	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	12
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	22
PRODUÇÃO DE MODA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	06
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	28
TOTAL DE VAGAS				204

QUADRO VI

TIMÓTEO - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015				
CURSO	FORMA/MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS
EDIFICAÇÕES	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	17
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	17
INFORMÁTICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	17
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	17
METALURGIA	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	14
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	20
QUÍMICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
TOTAL DE VAGAS				204

QUADRO VII

VARGINHA - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015				
CURSO	FORMA/MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS
EDIFICAÇÕES	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
INFORMÁTICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
MECATRÔNICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
TOTAL DE VAGAS				204

QUADRO VIII

NEPOMUCENO - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015				
CURSO	FORMA/MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS
ELETROTÉCNICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	04
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	30
MECATRÔNICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
	CONCOMITÂNCIA EXTERNA	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	04
	SUBSEQUENTE	NOTURNO	2 (DOIS) ANOS MAIS ESTÁGIO	30
REDE DE COMPUTADORES	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
TOTAL DE VAGAS				170

QUADRO IX

CURVELO - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015				
CURSO	FORMA/MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS
EDIFICAÇÕES	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
ELETROTÉCNICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
MEIO AMBIENTE	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	34
TOTAL DE VAGAS				102

QUADRO X

CONTAGEM - 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015				
CURSO	FORMA/MODALIDADE	TURNO	DURAÇÃO	Nº DE VAGAS
CONTROEL AMBIENTAL	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	30
ELETROELETRÔNICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	30
INFORMÁTICA	INTEGRADO	INTEGRAL	3 (TRÊS) ANOS MAIS ESTÁGIO	30
TOTAL DE VAGAS				90

NOTA 1A: O estágio poderá ser feito após o curso ou simultaneamente, observada a legislação pertinente.

2. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA – INGRESSO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015

2.1. O candidato classificado em primeira chamada para cursos realizados em Belo Horizonte e demais campi, deverá efetuar gratuitamente a matrícula nos dias e horários a serem divulgados juntamente com o Resultado Oficial, nas respectivas Seções de Registro Escolar.

NOTA 2A: *O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados ou cancelar sua matrícula perderá direito à vaga, que será aberta ao primeiro candidato classificado, entre os excedentes aprovados no Processo Seletivo para o ano letivo de 2015, para os cursos da educação profissional técnica de nível médio.*

2.2. As demais chamadas acontecerão, em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, nas Seções de Registro Escolar de cada campus do CEFET-MG. A COPEVE divulgará na página a lista e as datas para efetuá-las.

3. DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA – INGRESSO SEGUNDO SEMESTRE DE 2015

3.1. Somente haverá entrada no segundo semestre de 2015, para os cursos ofertados em Belo Horizonte conforme Quadro II deste Edital.

3.2. A matrícula dos classificados para os cursos ofertados em Belo Horizonte com início no segundo semestre de 2015 será efetuada na Seção de Registro Escolar, no Campus I, à Av. Amazonas, 5253 – Nova Suíça, em data e horários divulgados juntamente com a nova lista de classificação na página da COPEVE.

3.3. As demais chamadas acontecerão, em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, no mesmo local item 3.2 e serão divulgadas no endereço eletrônico da COPEVE (www.copeve.cefetmg.br).

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Márcio Silva Basílio
Diretor Geral do CEFET-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO 2

EDITAL Nº 177/2014 DE 05/09/2014 DO CEFET-MG
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA OS CURSOS DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ANO 2015

Lista de documentos para os candidatos aprovados nas vagas destinadas ao cumprimento da Lei 12.711/2012 (reserva de vagas).

II. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ESCOLARIDADE E RENDA

II.1.1. RESERVA DE VAGAS – ESCOLA PÚBLICA

Comprovar que o candidato

- a) tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II.1.2. . RESERVA DE VAGAS – ESCOLA PÚBLICA E RENDA

Comprovar que o candidato

- a) tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Comprovar renda mensal bruta *per capita* familiar menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) – soma de todos os salários das pessoas da família dividido pelo número de pessoas que moram na mesma casa, **considerando os meses de junho, julho e agosto** de 2014.

1. Cópia do certificado de conclusão ou cópia do histórico escolar especificando em qual escola foi cursada cada uma das séries;
2. Caso não tenha sido emitido o histórico escolar, o candidato deverá apresentar cópia da declaração de conclusão do ensino fundamental do candidato, especificando em qual escola foi cursada cada uma das séries;
4. Cópia da carteira de identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Caso algum membro, menor de 18 anos não tenham carteira de identidade, apresentar a Certidão de Nascimento.
5. Cópia do CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Caso o número do CPF já conste na carteira de identidade o item 5 poderá ser desconsiderado;
6. Cópia da Certidão de Casamento se for o caso.
7. Cópia do Comprovante de União Estável (Por exemplo: Comprovação de união estável emitida por juízo competente ou Certidão de Nascimento de filho havido em comum ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a existência da união estável)
8. Cópia de Certidão de Óbito se for o caso.
9. Cópia de Arrolamento dos bens de Inventário se for o caso.

10. Cópia de Sentença de Separação Judicial ou do Divórcio (ou Declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a separação) e do respectivo Formal de Partilha se for o caso.
11. Cópia de Declaração registrada em cartório, ou de próprio punho assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento, em casos de candidatos que declararem pais desaparecidos.
12. Cópia de um Comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: contas de água ou de gás ou de luz ou de telefone ou de cartão de crédito).
13. Quem é beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda – Bolsa Escola, Bolsa Família, Bolsa Pró-jovem Rural, Bolsa de Pró-jovem Urbano, Bolsa de Pró-UNI e outros, deverá apresentar a cópia do comprovante de recebimento do benefício.
14. Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, inclusive ele próprio.
15. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive das pessoas que não trabalham e dos adolescentes que já tem CTPS. A cópia deverá contemplar todas as páginas que tem anotação (páginas de identificação, dos contratos de trabalho, alteração salarial, anotações gerais, etc) e da primeira página em branco, posterior à do último Contrato de Trabalho. No caso de pessoas que nunca trabalharam, a cópia deverá ser feita das páginas de identificação e da primeira página de contrato de trabalho em branco.
16. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além de cópia das páginas da Carteira de Trabalho, Rescisão de Contrato de Trabalho e o último recibo do Seguro Desemprego.
17. Cópia dos contracheques, envelopes de pagamento ou declarações da firma empregadora, recibos de pensão ou aposentadoria de todas as pessoas do grupo familiar. Todos os comprovantes de renda deverão ser referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2014.
18. Quem é autônomo ou profissional liberal deverá comprovar sua renda mediante apresentação de fotocópia do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS, dos meses de junho, julho e agosto de 2014.
19. Quem é sócio ou dirigente de empresa deverá apresentar cópia da declaração comprobatória de percepção de rendimentos tributáveis e não tributáveis (DECORE) e cópia da guia de recolhimento de INSS e cópia do Contrato Social da empresa.
20. Quem é proprietário de microempresa – ou seja, pessoa jurídica – deverá apresentar, também, cópia do Recibo de Retirada Pró-labore e cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.
21. Quem é proprietário rural deverá apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Declaração completa do Imposto Territorial Rural – ITR, referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega) e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
22. Quem exerce atividade profissional na economia informal, ou seja, não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores, deverá emitir uma Declaração de Renda Bruta Média Mensal de próprio punho, em que conste o nome completo, o número do Documento de Identidade e do CPF, a atividade exercida, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal. O documento deverá conter data e assinatura do Declarante.
23. Quem é aposentado ou pensionista do INSS ou auxílio doença, deverá apresentar, também, cópia do Extrato de Pagamento, emitido pelo INSS no site www.previdencia.gov.br (informando o número do seu benefício e imprimindo o extrato) para comprovar o valor do benefício recebido mensalmente desse Instituto.
24. Quem é taxista deverá apresentar Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal do interessado.
25. Quem tem renda proveniente de aluguel(guéis) ou de arrendamento(s) de imóvel(veis) deverá apresentar cópia do(s) respectivo(s) Contrato(s), em que conste o valor do pagamento feito mensalmente ou de extrato bancário que conste o depósito.
26. Quem recebe pensão alimentícia deverá apresentar cópia do Comprovante de Pagamento da Pensão ou do INSS atualizado. Caso receba pensão informal, deve apresentar Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor recebido atualizado.

27. A família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros deverá apresentar uma Declaração de próprio punho, assinada pelo Interessado, em que conste o valor da ajuda e, também, a origem dela.

28. Cópia dos extratos bancários dos meses junho, julho e agosto de 2014 de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (e de pessoas jurídicas, quando for o caso). Deverão ser apresentados os extratos de todas as contas, inclusive poupanças, conta salário, investimentos e contas inativas.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Irlen Antônio Gonçalves
Presidente da COPEVE

Prof. Dr. Márcio Silva Basílio
Diretor Geral do CEFET-MG